



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 191/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE
PREÇOS Nº 015/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 015/2022, objetivando a Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em tst. objeto vinculado ao contrato de repasse nº 829661/2016 – operação 1028937-57 – programa planejamento urbano – pavimentação asfáltica, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.893,45

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2669 Página 202 Ano: XI

Data: 19/12/2022

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F38E954D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2022**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-
PML.**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 015/2022, objetivando a Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em tst. objeto vinculado ao contrato de repasse nº 829661/2016 – operação 1028937-57 – programa planejamento urbano – pavimentação asfáltica, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.893,45

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B06954FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata nº 321/2022 e plenária realizada no dia 15 de Dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 15 de Dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F55620BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata nº 321/2022 e plenária realizada no dia 15 de Dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do pagamento até 30 de junho 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 15 de Dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:75CD9FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata nº 321/2022 e plenária realizada no dia 15 de Dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 15 de Dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4DB09566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2019**

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2018, Processo Administrativo nº 033/2018;

OBJETO: Credenciamento de serviços de assistência médica para atuação na área de Saúde Pública, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde “Dr. Fausto Luis de Melo Marinho”.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: L.G Piereti Clínica Médica-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.066.312/0001-54, Rua: Doutor Francisco de Paula Landi, nº 388, Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Nona do Contrato (Prazos e Vigência Contratual) prorrogando-se pelo presente Termo Aditivo passando a ter vigência de 03 de janeiro de 2023 para 03 de janeiro de 2024, Alteração da Meta Financeira, do valor de R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos) por consulta, com o acréscimo conforme a CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado no período, atualizando o valor para R\$ 85,70 (oitenta e cinco reais e setenta centavos) por consulta, sendo (1.800) consultas, ficando o valor anual de R\$ 154.260,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), ao contrato. Valor contratual atualizado R\$ 697.608,00 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oito